

## **Edital n.º 16/2023**

### **PLEITO EXTRAORDINÁRIO DO CONSELHO DIRETOR DO INES**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial n.º 24, de 19/01/2023, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2023, e da competência fixada no Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 323, de 08/4/2009, publicada no DOU de 09/4/2009, observados os princípios da eficiência, eficácia e razoabilidade, torna pública a abertura das inscrições para eleição de membros suplentes que irão compor o Conselho Diretor do INES na ausência de seus titulares, para o ano de 2023, tendo em vista a vacância de suplência nas categorias Técnico-Administrativos e Pais/Responsáveis de Estudantes do Colégio de Aplicação do INES – em conformidade com o Inciso II do Artigo 2º das Normas de Funcionamento do Conselho Diretor do INES, nos termos deste Edital, conforme processo n.º23121000474/2023-85.

#### **CAPÍTULO I – DA COMISSÃO**

Art.1º À Comissão, nomeada pela PORTARIA n.º 263 de 18 de abril de 2023, publicada no BS/INES n.º 09/2021, compete:

- a) organizar e coordenar todo o processo eleitoral pela via eletrônica, em caráter excepcional, devido à vacância dos cargos de suplentes do corpo técnico-administrativo e do representante dos pais/responsáveis;
- b) definir e indicar à Direção-Geral quais recursos humanos, materiais e tecnológicos serão necessários ao processo eleitoral;
- c) encaminhar junto ao Gabinete da Direção-Geral e à DINFO a divulgação do processo eleitoral no Portal INES, e na Intranet do INES, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e em Português escrito;
- d) divulgar informações sobre a sistemática de votação e apuração aos que deverão operacionalizá-la, aos candidatos e aos votantes;
- e) coordenar o processo de apuração dos votos;
- f) decidir sobre reclamações, recursos e impugnações relativas ao processo eleitoral;
- g) proclamar o resultado final do pleito e disponibilizá-lo no Portal INES, e na Intranet do INES, em Libras e em Português escrito.

#### **CAPÍTULO II – DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 2º O pleito extraordinário tem por finalidade a recomposição dos cargos de suplentes que por ora encontram-se em vacância no Conselho Diretor do INES no biênio 2021/2023. Essa suplência será exercida no ano de 2023, vigorando a partir da publicação de posse, BS-INES n.º 09 Especial-2 de 24 de setembro de 2021 conforme as Normas de Funcionamento do

Conselho Diretor, publicadas pela Portaria n.º 130, de 14 de julho de 2009, do BS-INES N.º 07, de 31 de julho de 2009:

- a) Um do Corpo Técnico-Administrativo eleito por seus pares;
- b) Um representante de Pais/Responsáveis por Alunos do Colégio de Aplicação do INES eleito por pares.

Art. 3º Em cumprimento do princípio constitucional da eficácia (art. 37), esta comissão optou que este pleito dar-se-á por meios eletrônicos – votação virtual.

§ 1º Os integrantes do corpo técnico-administrativo e de pais/responsáveis elegerão seus suplentes representantes em votação virtual, convocada especialmente para esse fim.

§ 2º A votação virtual será realizada através de um Sistema Eleitoral Informatizado criado para essa finalidade, contendo chave de acesso individual para cada votante.

§ 3º A comissão poderá solicitar aos votantes que atualizem seus e-mails, para facilitar o envio das comunicações eleitorais.

## DOS CANDIDATOS

Art. 4º Conforme as Normas de Funcionamento do Conselho Diretor, poderão ser candidatos:

I – Técnico-administrativos do quadro permanente do INES, não licenciados, em atividade e em exercício no INES e que não estejam exercendo qualquer outro cargo eletivo na Instituição;

II – Pais/Responsáveis por estudantes regularmente matriculados no Colégio de Aplicação do INES.

## DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 5º As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico divulgado na Intranet do INES de 8 horas do dia 09 de maio até 23 horas do dia 10 de maio de 2023.

I- O candidato Técnico-Administrativo deverá informar: nome completo, matrícula Siape, e-mail institucional;

II- O candidato Pai/Responsável por estudante(s) do Colégio de Aplicação do INES deverá informar nome completo, e-mail, nome e matrícula escolar do estudante que o habilita como representante.

Art. 6º A Comissão Eleitoral deverá protocolar a inscrição dos referidos candidatos, dando o recebido via e-mail, que servirá como comprovante de inscrição.

## DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Art. 7º Todas as candidaturas serão avaliadas com base neste Edital para homologação pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: A Comissão terá até 23h59min do dia 11 de maio de 2023 para efetuar a homologação e divulgação dos inscritos por segmento através de e-mail, Intranet e Portal INES).

I - Os candidatos poderão realizar campanha no período de 12 a 15 de maio, via e-mail, presencial, e redes sociais.

## **DA VOTAÇÃO**

Art. 8º A votação ocorrerá no período de 16 a 18 de maio de 2023, iniciando às 9 horas do primeiro dia e encerrando às 9 horas do último dia, na cabine virtual de votação que poderá ser acessada em formulário do *Google Forms* enviado ao e-mail registrado nos assentamentos institucionais no dia da eleição, sob controle da comissão eleitoral.

Parágrafo único: Os votos para a representação dos pais/responsáveis serão computados por matrícula do estudante.

I- Os votos para representação dos Técnico-Administrativos serão computados pelo e-mail institucional.

## **DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 9º Após o encerramento da votação, será realizada a apuração dos votos e a divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral.

I - Os recursos quanto aos resultados da votação deverão ser entregues por e-mail à Comissão Eleitoral do Conselho Diretor, mediante protocolo, no período das 11 horas às 14 horas do dia 18 de maio de 2023.

II- Os recursos quanto aos resultados da votação serão julgados pela Comissão Eleitoral até 18 de maio de 2023.

III- Caso o julgamento dos recursos resulte em alteração no resultado anteriormente apurado, a Comissão Eleitoral deverá redigir uma nova Ata da Eleição referente ao resultado final do Pleito Extraordinário.

IV- Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a proclamação do resultado final.

V- A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, e será verificado, pelo e-mail ou identificação do link, se o eleitor está habilitado na lista fornecida pelos setores de cada segmento.

VI- Após a contagem dos votos, será obtida a classificação de cada candidato por segmento.

VII- Em caso de empate na votação, será eleito o candidato com os seguintes critérios:

a- que tiver maior tempo de vínculo com a unidade escolar;

b- que possuir idade mais elevada.

Art. 10 Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado até 10 horas do dia 18 de maio de 2023.

Art. 11 O resultado final será homologado em Portaria no dia 19 de maio de 2023.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 A posse dos suplentes eleitos ocorrerá na próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor, presidida pelo Presidente do Conselho Diretor, após a divulgação dos resultados da eleição.

Art. 13 Quaisquer questionamentos ou pontos levantados durante o Processo de Eleição, que não estejam abrangidos no presente documento, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

### **Comissão Eleitoral designada pela Portaria n.º 263 de 18 de abril de 2023:**

**Alexandre Amand Jardim – matrícula Siape n.º 1033937 (Técnico-Administrativo)**

**Maria de Fátima dos Santos Furriel – matrícula Siape n.º 2175222 (Técnico-Administrativo)**

**Bianca Carvalho Simões dos Santos – mãe da estudante Isabela Carvalho Simões dos Santos (SEDIN/DEBASI)**

## **CRONOGRAMA**

DIVULGAÇÃO: 05 de maio a 08 de maio de 2023

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS: 09 e 10 de maio das 8h até 23h59min

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS: 11 de maio de 2023

CAMPANHA DOS CANDIDATOS: 12 a 15 de maio de 2023

VOTAÇÃO VIRTUAL: 16 a 18 de maio de 2023

APURAÇÃO: 18 de maio a partir das 9 horas

RESULTADO: 18 de maio a partir das 10 horas

RECURSOS: 18 de maio das 11 horas às 14 horas

RESULTADO FINAL: 19 de maio de 2023

POSSE DOS NOVOS SUPLENTES: 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor de 2023, isto é, em 24 de maio de 2023 às 14 horas

**Solange Maria da Rocha**

DIRETORA-GERAL DO INES

Presidente do Conselho Diretor do INES